



LEI Nº 13.417, DE 8 DE JUNHO DE 2026 - D.O. 11.06.2026 E DOEAL/MT 11.06.2026.

Autor: Deputada Janaina Riva

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Profissionais da Comunicação Cultural e Artística de Rodeio do Estado de Mato Grosso - SPCCAR.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Profissionais da Comunicação Cultural e Artística de Rodeio do Estado de Mato Grosso - SPCCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 50.021.634/0001-07, com sede no Município de Arenápolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 8 de junho de 2026.

Deputado MAX RUSSI
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.